



IND 12120 /2013

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)**

**Sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a implantação do Projeto da Avenida Comercial, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF - RA XXVII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a implantação do Projeto da Avenida Comercial, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

**JUSTIFICAÇÃO**

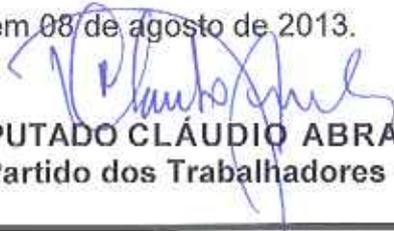
A presente indicação visa à implantação do Projeto da Avenida Comercial, na Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII, atendendo solicitação da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico – AJAB, que alega ter dotação orçamentária na LOA 2013 para este fim.

A implantação desse projeto objetiva também a geração de trabalho e renda e no combate à exclusão social, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local. A AJAB acredita que soluções efetivas para os problemas urbanos dependem hoje do envolvimento dos atores locais, da sociedade civil e de diversas esferas governamentais, na busca de novas formas de gestão e da capacidade de governança.

A AJAB coloca a necessidade de envolver agentes sociais diversos na busca de uma gestão compartilhada do espaço urbano. Em face dos princípios do desenvolvimento local, discute-se a possibilidade de beneficiar com a implantação desse projeto da Av. Comercial as populações locais pela geração de empregos e outras formas de renda, além do atendimento às suas necessidades habitacionais, de equipamentos e infraestrutura – evitando possíveis consequências excludentes do processo de renovação urbana.

Diante desse quadro, sugere-se as providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, ao tempo que conclamo os meus nobres Pares a aprovar esta Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2013.

  
**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
**Partido dos Trabalhadores - PT**

Sector Protocolo Legislativo  
IND 12120/2013  
Folha Nº 01 RITA

12071



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND. 12120/2013

Folha Nº 02 RITA